



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 60/2026

CHARRUA/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 60/2026, que visa alterar a Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, a qual dispõe sobre a concessão de auxílios a pessoas físicas na área da saúde.

A proposta tem por objetivo adequar a legislação municipal às atuais normas tributárias federais, incluindo entre os documentos aptos à comprovação das despesas o Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde – Receita Saúde, emitido por profissionais autônomos (pessoas físicas).

Com a implantação desse sistema pela Receita Federal, diversos profissionais da área da saúde que exercem suas atividades como pessoas físicas passaram a emitir o recibo eletrônico em substituição aos documentos anteriormente utilizados para comprovação dos serviços prestados. Assim, a exigência exclusiva de nota fiscal pode impedir ou dificultar a concessão do auxílio municipal em situações nas quais o atendimento foi regularmente prestado e devidamente documentado por meio do Receita Saúde.

A inclusão desse documento entre aqueles aceitos pela Administração Municipal proporcionará maior segurança jurídica, acompanhará a evolução da legislação federal e evitará prejuízos aos munícipes que necessitam dos auxílios previstos na Lei Municipal nº 1.475/2018, sem ampliar benefícios ou alterar os critérios para sua concessão, promovendo apenas a atualização dos meios de comprovação das despesas.

Diante do exposto, por se tratar de medida que moderniza a legislação municipal, e assegura o acesso da população aos auxílios na área da saúde, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 60/2026

Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílios a pessoas físicas, na área da saúde, e dá outras providências., dá outras providências.

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.475, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º O auxílio poderá ser pago diretamente ao beneficiário ou à empresa ou profissional que forneceu os bens ou serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – nota fiscal do produto ou serviço;

II – cópia do Cartão SUS do beneficiário;

III – Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde – Receita Saúde, emitido na forma da legislação federal, quando os serviços forem prestados por profissional autônomo (pessoa física).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 26 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito